



PROVISÃO DE PÁROCO

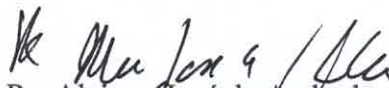
Fazemos saber que, por meio deste Decreto, nomeamos **PÁROCO DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO –ARAÚCARIA - PR**, o Revmo. **PADRE SIMÃO VALENGA, CM**, pertencente a Congregação da Missão, com todos os direitos e deveres constantes do Direito Canônico e orientações pastorais da Diocese a partir do dia 14 de fevereiro de 2016.


Particularmente lhe compete:

1. Anunciar a Palavra de Deus e Organizar a Catequese (c. 528);
2. Formar Comunidades de Fé, Culto e Caridade (c. 519);
3. Animar a vida sacramental (c. 528);
4. Orientar a Liturgia segundo as Normas da Igreja (c. 528);
5. Promover a Formação e a Ação dos Leigos (c. 528);
6. Promover a Pastoral Vocacional (c. 223);
7. Tratar com Carinho os Pobres, Doentes, Aflitos e Abandonados (c. 529);
8. Oferecer a Missa "pro populo" nos Domingos e dias de Preceito (c. 534);
9. Programar as Atividades Paroquiais (c. 536);
10. Supervisionar a Administração da Igreja Matriz e das Capelas (c. 537);
11. Supervisionar o Arquivo Paroquial (c. 535);
12. Conceder as Dispensas ou Comutações previstas no Direito Canônico (cc. 1079, 1080, 1245).
13. Manter atualizados os Livros Paroquiais;
14. Dispensar de um (1) Proclama Matrimonial;
15. Absolver o Pecado e a Censura do Aborto.

Este Decreto, que valerá enquanto não for determinado o contrário, deverá ser lido aos fiéis por ocasião de uma missa paroquial, transcrito no Livro do Tombo e arquivado na Paróquia.

São José dos Pinhais, 14 de fevereiro de 2016.


Pe. Alcione José de Andrade
Chanceler da Cúria Diocesana


Dom Francisco Carlos Bach
Bispo Diocesano

Livro de Transcrições: I
Número: 348